



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO MONANGE FAZ 60 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.041839/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COTY BRASIL COMERCIO S.A.

Endereço: IZA COSTA Número: 1104 Complemento: QUADRAAREA LOTE AREA

Bairro: FAZENDA RETIRO Município: GOIANIA UF: GO CEP:74666-003

CNPJ/MF nº: 22.137.853/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/07/2025 a 04/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/07/2025 a 04/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é válida para compras de produtos "Monange" realizadas em estabelecimentos físicos e/ou online sediados em qualquer local do território nacional e se destina às pessoas físicas de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que sejam residentes e domiciliadas em todo o território nacional e que concordarem com todos os termos e condições deste Regulamento.

Participam desta promoção os produtos da linha "Monange", em todas as embalagens e apresentações, os "produtos participantes", desde que adquiridos entre a 0h do dia 07/07/2025 e 23h59min do dia 04/10/2025 (horário oficial de Brasília), mediante a expedição de comprovante fiscal de compra legível e não preenchido manualmente contendo informações legíveis de autenticidade por meio de consultas em órgãos governamentais (Sefaz/De olho na nota/Portal Fazenda NF).

Para participar, basta adquirir, ao menos, R\$ 30,00 (trinta reais) em produtos participantes, mediante a emissão de um único comprovante fiscal válido, legível e não manuscrito, no período acima informado. Após, deverá o participante inscrever-se nesta promoção, por meio do hotsite promomonange60anos.com.br ou adicionalmente através do WhatsApp® (11) 2285-3230, dentro do período de participação acima estabelecido, mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: a) nome completo; b) CPF; c) endereço de e-mail e confirmação de e-mail; d) telefone celular; e) data de nascimento; f) endereço completo (CEP, número e complemento); g) senha e confirmação de senha; e h) aceite dos termos deste Regulamento e da política de Privacidade e termos de uso.

Em seguida, o consumidor deverá fazer o "upload" da fotografia do comprovante fiscal, Nota Fiscal de compra correspondente, com, no máximo, 5MB, nos formatos JPEG, JPG ou PNG e informar os seguintes dados: a) data da compra; b) número do CNPJ do estabelecimento no qual foi realizada a compra; c) número do comprovante fiscal (nota, cupom, Extrato CF-e-SAT e congêneres); d) categoria do produto - facial, corpo, desodorante, capilar, sabonete ou sabonete íntimo; e) produto; f) quantidade; g) valor individual do produto adquirido considerando desconto, se houver, por exemplo: produto custou R\$ 10,00 (dez reais) e teve um desconto de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), assim, o valor do produto passará a ser de R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo), sendo certo que o comprovante fiscal deverá conter o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) em produtos participantes; e h) indicar onde os produtos foram adquiridos, exemplo: farmácia, supermercado, perfumaria, site ou outros (descreva).

O cadastro nesta promoção é de responsabilidade única e exclusiva do consumidor e o não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios no ato da inscrição invalidará ou, no caso de informações incorretas e/ou em desacordo com comprovante fiscal de compra correspondente, se identificado, implicará na desclassificação imediata do pretenso participante.

O endereço de e-mail e telefone celular estarão vinculados ao CPF informado no ato do cadastro e não poderão ser cadastrados novamente por outro participante.

Uma vez realizado o cadastro das informações pessoais ou da compra no site, não serão permitidas alterações. Portanto, é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro.

É necessário guardar o comprovante fiscal cadastrado.

Caso o comprovante fiscal de compra traga o número de CPF, esse deverá ser idêntico ao do participante, sob pena de desclassificação.

O comprovante fiscal de compra cadastrado será analisado pela Empresa Mandatária em até 15 (quinze) dias úteis e, se válido, resultará no bloqueio desse cadastrado para que não seja reutilizado, seja pelo participante que o cadastrou, seja por outros.

Concluídas com êxito as etapas descritas no item acima, o participante receberá uma tentativa de ganhar um dos brindes indicados neste Regulamento a cada comprovante fiscal cadastrado, ou seja, uma tentativa de obter um brinde por comprovante fiscal cadastrado com ao

menos R\$ 30,00 (trinta reais) em produtos participantes, observado o fato de que a tentativa recebida será utilizada imediatamente.

Insta destacar que, caso o comprovante fiscal contenha ao menos um produto da linha Skin, relacionados no "Anexo I", o participante receberá também uma tentativa extra para obter o brinde "Kit com Bolsa e Produtos Monange", a qual também será utilizada imediatamente.

Na hipótese de o participante ser contemplado, ele receberá uma mensagem na própria tela, parabenizando-o como possível ganhador, na medida em que ainda passará pelo procedimento de validação previsto neste Regulamento. Caso o participante não seja contemplado, ele não receberá uma mensagem com tal teor.

Nesta promoção será admitida a atribuição máxima de um brinde de cada tipo por consumidor cadastrado e correspondente número de CPF, ou seja, poderá ganhar até duas vezes nesta promoção, sendo que, quanto ao número de comprovantes cadastrados, estará restrito a até 05 (cinco) cadastros por mês, totalizando até 15 (quinze) comprovantes fiscais cadastrados. Já em relação ao número de tentativas, estará restrito a até 10 (dez) tentativas por mês, totalizando até 30 (trinta) tentativas de obter um brinde a depender dos produtos cadastrados, durante todo o tempo da promoção.

O consumidor que adquirir algum pack promocional de produtos participantes não deverá cadastrar individualmente os produtos que o compõem, mas sim o pack promocional como um todo, conforme descrito no comprovante fiscal de compra, o qual será considerado como um único produto participante, independentemente da quantidade de produtos que o componham.

Os produtos participantes cadastrados nesta promoção deverão ser adquiridos mediante a emissão de comprovante fiscal de compra não emitido manualmente.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível e/ou criminalmente pelos atos praticados.

A Empresa Mandatária poderá requerer dos inscritos nesta promoção, a qualquer tempo, a apresentação do comprovante fiscal de compra relativo aos produtos participantes cadastrados na promoção e/ou dos documentos pessoais, para fins de auditoria, podendo, inclusive, vir a anular os brindes atribuídos aos participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso do mesmo endereço residencial por diversos participantes diferentes sem vínculo familiar.

O uso de informações falsas ou a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos por qualquer participante implicará em sua imediata desclassificação. Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Promotora e aplicadas ao resultado da promoção em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, tal como, mas não limitadas, ao uso de robôs de automação ou participações não humanas e histórias inverídicas, que, se identificadas, poderá desclassificar imediatamente os participantes, os quais serão notificados a respeito, perdendo, inclusive, o direito ao prêmio em decorrência do ato irregular.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 07/07/2025 00:00 a 04/10/2025 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 66667

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
90	Cartão pré-pago com a função de saque bloqueada, com validade de dois anos a partir da premiação.	600,00	54.000,00
60	Kit com Bolsa esportiva de 35 litros em poliéster e Produtos Monange: Monange shampoo hidratação intensiva 325ml, Monange condicionador hidratação intensiva 325ml, Monange creme pentear hidratação intensiva 300ml, Monange hidratante flor de lavanda 400ml, Monange hidratante detox 200ml, Monange hidratante intensiva pele extra seca 400ml, Monange hidratante mãos Q10 75g, Monange hidratante firmador Q10 vit. c pele extra seca 200ml, Monange hidratante antissinais Ácido Hialurônico 200ml, Monange desodorante clinical conforto 90g, Monange desodorante aero econômico hidratação intensiva 200ml, Monange facial hidratante antiressecamento 80g, Monange facial Água Micelar 200ml, Monange facial gel limpeza antiressecamento 120g, Monange sabonete líquido frutas vermelhas 240ml, Monange sabonete líquido detox 240ml, Monange refil sabonete líquido detox 200ml, Monange e Lucretin sabonete líquido íntimo fresh 200ml.	317,30	19.038,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
150	73.038,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficará vedada a participação de todos os empregados da Empresa Mandatária, da RFAD Assessoria Jurídica, EAI, ENC e SetuGroup e dos empregados diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e outras empresas prestadoras de serviços.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora, que desclassificará os participantes impedidos no ato da inscrição ou da validação da condição de ganhador se identificado, igualmente nestas hipóteses:

- a) cadastros realizados por PJ e/ou em desacordo com os requisitos de participação deste Regulamento;
- b) em caso de recusa ou desistência do prêmio; e
- c) não apresentação dos dados e documentos solicitados pela Promotora, em caso de premiação, no tempo determinado e forma previstos neste Regulamento.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados desta Promoção.

A Promotora não terá responsabilidade pelo não recebimento de eventual notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquiriram os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances de contemplação; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Empresa Promotora poderá requerer ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste Regulamento, o envio por e-mail dos seguintes documentos e informações, sob pena de desclassificação:
a) a apresentação do comprovante fiscal de compra relativo aos produtos participantes na promoção, legível e emitido dentro do período de participação contendo informações legíveis de autenticidade por meio de consultas em órgãos governamentais (Sefaz/De olho na nota/Portal Fazenda NF); b) CPF; c) documento de identidade (RG); e d) comprovante de residência.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Mandatária, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe a documentação requerida no prazo de até 72h a contar do efetivo contato, ele será desclassificado e o brinde será restituído ao montante global, até que todos sejam distribuídos.

Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao brinde.

Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem prejudicar a promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível e/ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados à Empresa Mandatária e/ou aos participantes desta promoção.

A premiação cartão pré-pago será entregue em cartão da bandeira Mastercard, com as funções de saque e transferência bloqueadas, com validade de 24 meses, a contar de sua emissão.

O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue ao contemplado sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias a partir da data de validação da condição de contemplado.

O valor de cada prêmio ora indicado é fruto de negociação comercial da Empresa Promotora, sendo certo que o contemplado fará jus tão somente ao prêmio correspondente independentemente do valor que lhe tenha sido atribuído e/ou pago para fins de recolhimento de taxas e /ou impostos.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio da Política de Privacidade disponível no site promomonange60anos.com.br.

Os participantes terão à disposição os Canais de Atendimento entre em contato com a equipe responsável pela promoção, pelo e-mail faleconosco@promomonange60anos.com.br ou pelo nosso telefone 0800 591 8662 de segunda à sexta feira, das 09:00 as 18:00 (exceto feriados).

Não serão objeto desta promoção e tampouco de distribuição gratuita os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

Ainda, não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não têm operação comercial destinada ao participante final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) que não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

Cada ganhador, ao participar da promoção, automaticamente autorizará o uso, pela Empresa Promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do período de participação, da imagem, voz, performance e nomes a estes relativos, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no território nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus.

Os problemas técnicos ou mau funcionamento decorrentes, mas não limitados às ocorrências, tais como, erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio, que prejudiquem o acesso ou a conexão à Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviço, hospedagem; erro na transmissão das informações; atrasos de correio eletrônico e/ou mídias digitais; ações de hackers, vírus, bugs, worms, que venham a prejudicar o acesso ao site de divulgação desta promoção e/ou que impeçam ou dificultem a participação do consumidor nesta promoção, não poderão ser atribuídos à Empresa Promotora.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da promoção serão dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Promotora. Não sendo alcançado o consenso, após a atuação da comissão, a reclamação devidamente fundamentada poderá ser submetida à apreciação da SPA/MF ou ao Procon local e/ou órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este Regulamento ficará disponível para consulta no site promomonange60anos.com.br.

O WhatsApp® é marca registrada de seu proprietário.

A participação nesta promoção caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

"ANEXO I - Produtos linha Skin"

PRODUTOS SKIN	EAN
MONANGE HIDRATANTE FLOR DE LAVANDA 400ML	7898919412280
MONANGE HIDRATANTE DETOX 200ML	7896235354154
MONANGE HIDRATANTE INTENSIVA PELE SECA 400ML	7896235353935
MONANGE HIDRATANTE ANTISSINAIS ÁC. HIALURÔNICO 400ML	7896235354635
MONANGE HIDRATANTE FIRMADOR Q10 VITC PELE NORMAL A SECA 400ML	7896235354505
MONANGE HIDRATANTE IOGURTE COM AVEIA 200ML	7898919412341
MONANGE HIDRATANTE INTENSIVA PELE EXTRA SECA 400ML	7898919412303
MONANGE HIDRATANTE FRUTAS VERMELHAS 400ML	7898919412297
MONANGE HIDRATANTE MÃOS Q10 75G	7896235354185
MONANGE HIDRATANTE ÁREAS ESPECÍFICAS MACADÂMIA 50G	7896235354291
MONANGE HIDRATANTE FRUTAS VERMELHAS 200ML	7898919412334
MONANGE HIDRATANTE INTENSIVA PELE EXTRA SECA 200ML	7898919412372
MONANGE HIDRATANTE FIRMADOR Q10 VITC PELE NORMAL A SECA 200ML	7896235354161
MONANGE HIDRATANTE FIRMADOR Q10 VITC PELE EXTRA SECA 200ML	7896235354178
MONANGE HIDRATANTE INTENSIVA PELE NORMAL 200ML	7896235354192
MONANGE HIDRATANTE INTENSIVA PELE SECA 200ML	7898919412389
MONANGE HIDRATANTE ÁREAS ESPECÍFICAS ABACATE 50G	7896235354307
MONANGE HIDRATANTE FLOR DE LAVANDA 200ML	7898919412327
MONANGE HIDRATANTE ANTISSINAIS ÁC. HIALURÔNICO 200ML	7896235354628
MONANGE HIDRATANTE FIRMADOR Q10 VITC PELE EXTRA SECA 400ML	7896235354512
MONANGE KIT HIDRATANTE FIRMADOR Q10 VITC PELE EXTRA SECA 200ML + MÃOS Q10 75G	7896235354734
MONANGE HIDRATANTE EDIÇÃO ESPECIAL FLOR DE LAVANDA 200ML	7896235354802
MONANGE HIDRATANTE SOS 200ML	7898919412402
MONANGE HIDRATANTE ORQUIDEA 200ML	7898919412365
MONANGE HIDRATANTE FLOR DE CEREJEIRA 200ML	7898919412358
MONANGE FACIAL HIDRATANTE ANTIRESSECAMENTO 80G	7896235354376
MONANGE FACIAL HIDRATANTE ANTIOLEOSIDADE 80G	7896235354352
MONANGE FACIAL GEL LIMPEZA ANTIOLEOSIDADE 120G	7896235354369
MONANGE FACIAL ÁGUA MICELAR 200ML	7896235354345
MONANGE FACIAL GEL LIMPEZA ANTIRESSECAMENTO 120G	7896235354383

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/05/2025 às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RTP.JGR.WTL